

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de fevereiro de 2020 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 05 de fevereiro de 2020 às 13h00min, no escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000. **Presença:** Participaram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Fabio Colletti Barbosa, Andrea Oliveira Mota Baril, Claudia Worms Sciana e Celso Luis Loducca. **Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração.

Ordem do Dia: (i) Encerramento do atual programa recompra de ações da Companhia; e (ii) Abertura de novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Após a análise e discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade, deliberaram:

(i) O encerramento do Programa de Recompra de Ações da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2019 ("Programa"). Durante a vigência do Programa entre 28/02/2019 até a presente data não houve aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia. Atualmente a Companhia possui em tesouraria o montante de 107.425 (cento e sete mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, adquiridas em Programas anteriores, que tem por objetivo subsidiar os planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, ou assim não ocorrendo, posterior cancelamento.

(ii) Aprovar a abertura de um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opções de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, e conceder autorização à Diretoria da Companhia para adquirir no período de 05/02/2020 a 05/02/2021 o montante de até 1.490.000 (um milhão e quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas escriturais, todas sem valor nominal, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro do limite autorizado e de validade desta operação, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Objetivo e efeitos econômicos esperados da operação:** O Programa de Recompra tem como objetivo permitir que a Companhia adquira ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia. Considerando o volume financeiro estimado na operação de recompra de ações, a Companhia entende que os efeitos econômicos serão mínimos dado a solidez de caixa e patrimonial da Companhia. **2. Ações em Circulação e em Tesouraria:** Nesta data: (i) estão em circulação 127.719.886 (cento e vinte e sete milhões, setecentas e dezenove mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia; e (ii) A Companhia possui em tesouraria, o montante de 107.425 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. **3. Quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia poderá adquirir até 1.490.000 (um milhão e quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de 1,17% do total das ações em circulação no mercado nesta data. **4. Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado. **5. Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 05 de fevereiro de 2021. **6. Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias:** A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela **Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, São Paulo, SP; **Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.351/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP; **BTG Pactual CTVM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 11º Andar, São Paulo, SP; **Credit Suisse Brasil S.A. CTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP; **UBS Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º Andar, São Paulo, SP. **7. Recursos Disponíveis:** A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante disponível na conta Reservas de Capital conforme Demonstrações Financeiras referentes ao Terceiro Trimestre de 2019 encerrado em 30/09/2019 que totalizam R\$ 38.554.099,20 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos), excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, parágrafo 1º, da INCVM nº 567/15. **8. Razões pelas quais os Membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:** Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições propostas, não sendo vislumbrado qualquer impacto no cumprimento das obrigações assumidas com os credores, bem como em relação ao pagamento de dividendos. Tal conclusão resulta na avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) nível das obrigações assumidas com credores; (ii) o saldo de Reserva de Capital da Companhia; e (iii) expectativa de geração de caixa da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Fabio Colletti Barbosa, Andrea Oliveira Mota Baril, Claudia Worms Sciana e Celso Luis Loducca. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 41, 42 e 43 do livro nº 07 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia. Hering. São Paulo, SP, 05 de fevereiro de 2020. Ata registrada em 11/02/2020 sob nº 20204737087 - JUCESC.

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – NIRE 42300020401

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de fevereiro de 2020 (lavrada na forma sumária)**Data, Horário e Local:** 05 de fevereiro de 2020 às 13h00min, no escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000.**Presença:** Participaram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Fabio Colletti Barbosa, Andrea Oliveira Mota Baril, Claudia Worms Sciana e Celso Luis Loducca. **Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:**(i) Encerramento do atual programa recompra de ações da Companhia; e (ii) Abertura de novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Após a análise e discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade, deliberaram:(i) O encerramento do Programa de Recompra de Ações da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2019 (“Programa”). Durante a vigência do Programa entre 28/02/2019 até a presente data não houve aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia. Atualmente a Companhia possui em tesouraria o montante de 107.425 (cento e sete mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, adquiridas em Programas anteriores, que tem por objetivo subsidiar os planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, ou assim não ocorrendo, posterior cancelamento. (ii) Aprovar a abertura de um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opções de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, e conceder autorização à Diretoria da Companhia para adquirir no período de 05/02/2020 a 05/02/2021 o montante de até 1.490.000 (um milhão e quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas escriturais, todas sem valor nominal, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro do limite autorizado e de validade desta operação, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Objetivo e efeitos econômicos esperados da operação:** O Programa de Recompra tem como objetivo permitir que a Companhia adquira ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia. Considerando o volume financeiro estimado na operação de recompra de ações, a Companhia entende que os efeitos econômicos serão mínimos dado a solidez de caixa e patrimonial da Companhia. **2. Ações em Circulação e em Tesouraria:** Nesta data: (i) estão em circulação 127.719.886 (cento e vinte e sete milhões, setecentas e dezenove mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia; e (ii) A Companhia possui em tesouraria, o montante de 107.425 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. **3. Quantidade de ações a serem adquiridas:** A Companhia poderá adquirir até 1.490.000 (um milhão e quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de 1,17% do total das ações em circulação no mercado nesta data. **4. Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3, a preço de mercado. **5. Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 05 de fevereiro de 2021. **6. Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias:** A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela **Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, São Paulo, SP; **Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.351/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP; **BTG Pactual CTVM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro

Faria Lima nº 3.477, 11º Andar, São Paulo, SP; **Credit Suisse Brasil S.A. CTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP; **UBS Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º Andar, São Paulo, SP. **7. Recursos Disponíveis:** A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante disponível na conta Reservas de Capital conforme Demonstrações Financeiras referentes ao Terceiro Trimestre de 2019 encerrado em 30/09/2019 que totalizam R\$ 38.554.099,20 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos), excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, parágrafo 1º, da INCVM nº 567/15. **8. Razões pelas quais os Membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:** Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições propostas, não sendo vislumbrado qualquer impacto no cumprimento das obrigações assumidas com os credores, bem como em relação ao pagamento de dividendos. Tal conclusão resulta na avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) nível das obrigações assumidas com credores; (ii) o saldo de Reserva de Capital da Companhia; e (iii) expectativa de geração de caixa da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Fabio Colletti Barbosa, Andrea Oliveira Mota Baril, Claudia Worms Sciama e Celso Luis Loducca. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 41, 42 e 43 do livro nº 07 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia. Hering. São Paulo, SP, 05 de fevereiro de 2020. Ata registrada em 11/02/2020 sob nº 20204737087 - JUCESC.

DOESC – 1 col x 14cm - Pefran Publicidade